CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **NESTOR JOSÉ BOLL**, Prefeito Municipal de Peritiba em Exercício, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 486.395.919-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEUCIR SULENTA 62708937987,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 29.007.944/0001-72, com sede à Rua Rosalinda Líbera Poleto, nº140, Bairro São Cristóvão, Concórdia – SC, CEP 89.711-654, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **CLEUCIR SULENTA,** portador da Carteira de Identidade n° 2.139.158 e CPF n° 627.089.379-87, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 12/2022, Pregão Presencial n° 02/2022** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar por mais 11 (Onze) meses, de 02/02/2023 até 31/12/2023, o prazo de vigência do contrato original nº 36/2022 que tem por objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de teatro junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, com crianças e adolescentes do Município de Peritiba, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Serviços	R$ Unt.	R$ Total
1	11	UN	19784 - Contratação de profissional para ministrar aulas de teatro junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, com crianças e adolescentes do Município de Peritiba. Contratação de profissional para ministrar aulas de teatro junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, com crianças e adolescentes do Município de Peritiba, nas quartas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15, totalizando 08 horas semanais.	2.950,00	32.450,00
				Total	**32.450,00**

1.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem a aplicação do reajuste previsto no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de até **R$ 32.450,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)** cujo valor será pago, mensalmente, pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e lista de presença dos alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo a servidora **IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT** e no caso de seu impedimento, a servidora **NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 36/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando as partes ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Município de Peritiba – SC., 23 de dezembro de 2022.

NESTOR JOSÉ BOLL
Prefeito Municipal em Exercício

CLEUCIR SULENTA 62708937987
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT
Fiscal do Contrato

NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA
Fiscal do Contrato